



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

PORTARIA N ° 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando a supremacia do interesse público, o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde, e tendo em vista com as normativas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candiba (BA),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado à servidora pública municipal de iniciais **C.A.P.**, cadastro de pessoa física com números finais **305-87**, que compareça à Unidade Médica de Saúde Pública do Município de Candiba(BA), **Hospital Municipal de Candiba**, na data de **22/08/2022, às 10 horas**, para fins de realização de exame médico e/ou perícia médica, objetivando averiguar sua condição de saúde, considerando documentos médicos apresentados à esta Administração Municipal.

Parágrafo Único: Deverá a referida servidora apresentar documentos médicos, tais como relatórios médicos, receitas médicas, dentre outros pertinentes à realização de exame para aferição de sua condição de saúde e seu exercício laboral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba (BA), 15 de agosto de 2022.


KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 028-A de 01 de abril de 2022